



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia os novos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Retirolândia– Bahia, biênio 2021/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear e empossar membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023, nos termos da legislação vigente, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, inerentes e indispensáveis à administração pública emanados, pela Constituição Federal sendo constituído pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Cosme Venâncio Costa da Silva Cunha

SUPLENTE: Nellma Clécia do Nascimento Brandão

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Fidelcina Souza dos Santos

SUPLENTE: Valdinei da Silva Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Urias Rios de Oliveira

SUPLENTE: Marinaldo da Silva Maciel

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Ana Carolina de Oliveira Moraes

SUPLENTE: Vandriele Santana Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR: Weider Ramos Oliveira Magalhães

SUPLENTE: Elisângela dos Santos C. Araújo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Cooperativa Mista de Produção de Gameleira e Responsabilidade Limitada

TITULAR: Maria Helena de Andrade

SUPLENTE: Águida de Andrade Oliveira

Representantes do Movimento de Mulheres – MMTR

TITULAR: Genira Lopes de Oliveira Ferreira

SUPLENTE: Águida Martins dos Santos

Representantes de Entidades Sindicais

TITULAR: Mônica da Silva Santos

SUPLENTE: Rafaela Brandão Santiago

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Representantes de Associações Comunitárias

TITULAR: Antônio Carlos da Silva

SUPLENTE: Luciana dos Santos Santiago

Representantes de Associações Comunitárias

TITULAR: Izana Carneiro de Cerqueira

SUPLENTE: Genicássia de Lima Oliveira

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia/BA, em 19 de janeiro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Certifico para os devidos fins que este Decreto
foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 19
de janeiro de 2021.**

Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176